



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 107/2025.

Ass.: "Institui, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, medidas inovadoras de prevenção e combate ao uso de cerol em linhas de pipa."

#### **I - Relatório (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 107/2025 é de autoria do Ver. Felipe Corá.

2 - Deu entrada na Casa em 14 de agosto de 2025.

3 - A matéria: "Institui, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, medidas inovadoras de prevenção e combate ao uso de cerol em linhas de pipa."

#### **Voto da Relatoria (Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

#### **III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 07 de novembro de 2025.

**ISAC GARCIA SORRILLO**  
- Membro -

**JOSÉ LUIS FORNASARI**  
- Relator -

**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JUNIOR**  
- Presidente -



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=822T15UD48ZS-X62J> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 822T-15UD-48ZS-X62J**

